



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0078344/2021-03**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo  Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0078344/2021-03	NAR Uberlândia

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Nilson Pereira da Cruz	CPF/CNPJ: 341.134.016-91	
Endereço: Rua Joaquim Pereira Nascimento, nº 60	Bairro: Distrito Tapuirama	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.417-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Nilson Pereira da Cruz	CPF/CNPJ: 341.134.016-91	
Endereço: Rua Joaquim Pereira Nascimento, nº 60	Bairro: Distrito Tapuirama	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.417-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Chácara Medalha Milagrosa	Área Total (ha): 2,02																				
Registro nº: 87.190	Município/UF: Uberlândia/MG																				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-1773.8F7F.86C4.461D.8071.2713.BEED.82F6																					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo</td> <td>0,2969</td> <td>Hectares</td> </tr> <tr> <td>Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP</td> <td>0,0492</td> <td>Hectares</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	0,2969	Hectares	Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0492	Hectares											
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																			
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	0,2969	Hectares																			
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0492	Hectares																			
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Infraestrutura</td> <td>Instalação de sistema de captação de água, casa de bomba e passagem de tubulação para irrigação</td> <td>0,3461</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestrutura	Instalação de sistema de captação de água, casa de bomba e passagem de tubulação para irrigação	0,3461														
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																			
Infraestrutura	Instalação de sistema de captação de água, casa de bomba e passagem de tubulação para irrigação	0,3461																			
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio couber Sucessional, quando</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>0,2969</td> <td>Cerrado <i>stricto sensu</i></td> <td> </td> <td>0,2969</td> </tr> <tr> <td>Cerrado</td> <td>0,0492</td> <td>APP antropizada</td> <td> </td> <td>0,0492</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>0,3461</td> <td> </td> <td>Total:</td> <td>0,3461</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber Sucessional, quando	Área (ha)	Cerrado	0,2969	Cerrado <i>stricto sensu</i>		0,2969	Cerrado	0,0492	APP antropizada		0,0492	Total:	0,3461		Total:	0,3461
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber Sucessional, quando	Área (ha)																	
Cerrado	0,2969	Cerrado <i>stricto sensu</i>		0,2969																	
Cerrado	0,0492	APP antropizada		0,0492																	
Total:	0,3461		Total:	0,3461																	
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td> </td> <td>12,43</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa		12,43	m <sup>3</sup>												
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																		
Lenha de floresta nativa		12,43	m <sup>3</sup>																		
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																					
Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5																					
Data da Vistoria: 03/02/2022																					
<b>9. VALIDADE</b>																					

Data de Emissão: 15/09/2022

Validade: 15/09/2025

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	Sirgas2000	23K	187.738	7.888.823
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas2000	23K	188.346	7.888.934

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Retificar o CAR do empreendimento com a finalidade de contemplar todas matrículas contíguas com a inclusão da 87.190, objeto do presente parecer, via peticionamento intercorrente aos autos. Prazo: 30 dias

Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 0,0578 hectares de área de preservação permanente degradada com o plantio de espécies florestais nativas, como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada nos termos do Decreto 47.749/2019. Coordenadas de referência 188.042 x e 7.888.866 y (UTM, Sirgas 2000, 23K)

Apresentar relatórios anuais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos. Primeiro relatório deve ser apresentado 6 meses após início da execução do PTRF

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) só é válida acompanhada pela outorga que defere o uso do recurso hídrico.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Areduno Tonini Neto, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 15/09/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](http://decreto.legis.br/decreto/47222).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53137948** e o código CRC **702167F6**.